

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 de 16 de Novembro de 2023.

Delibera e homologa a Política de Escola em Tempo Integral do município de Licínio de Almeida, integrando-o como política do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando e;

CONSIDERANDO os Artigos 205 a 212 e o 227 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da Lei Federal 14.640/23 que indica necessidade de aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação com escolas de tempo integral.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal 9.394/96.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNE/CP nº 02/17 e Resolução do CEE nº 137/19.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, através da Lei Federal nº. 13.005/14.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular adotado neste Município.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar e homologar a Política em Tempo Integral na forma do Decreto nº. 369/2023.

Art. 2º. Recomenda a adequação de todos os Projetos Políticos Pedagógicos, Componentes e Propostas Curriculares a esta Política de Escola em Tempo Integral, bem como dos demais documentos pedagógicos pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida - Bahia, 16 de Novembro de 2023.

Maria Rosa de Carvalho Silva

Presidente do CME – Licínio de Almeida - BA